



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00336 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

www.cmmucuri.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61D8903D37ACF5B3156FFD92AD604211

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Extrato de Termo Aditivo
- Lei Ordinária nº 705 a 707/15.
- Decreto Legislativo nº006/2015.

Câmara Municipal de Mucuri

Contrato



Câmara Municipal de Mucuri Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Mucuri

Contratada: AUTO POSTO 3D SFN LTDA

CNPJ nº 14.620.704/0001-71

Cláusula Quarta - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

O preço do litro da gasolina comum passa através do presente aditivo a ser de R\$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e o preço do litro do óleo diesel S10 passa através do presente aditivo a ser de R\$3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOS EFEITOS: Terão efeitos do presente termo aditivo a partir de 06 de outubro de 2015.

Data de Assinatura: 06/10/2015.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Mucuri: JOSÉ MENDES FONTOURA – Presidente.

Pela empresa contratada, AUTO POSTO 3D SFN LTDA.

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-000 - Mucuri – BA
(73) 3206.1077 – Fax (73) 3206.2483 – www.camaramucuri.ba.gov.br

Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

www.cmmucuri.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Mucuri

Lei

LEI ORDINÁRIA Nº 705/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA À GUARDA MIRIM DE MUCURI – PAF – PROJETO DE ASSITÊNCIA A FAMÍLIA, MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Artigo 1º: Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, autorizada a proceder a doação de bens móveis inservíveis à **GUARDA MIRIM DE MUCURI – PAF – PROJETO DE ASSITÊNCIA A FAMÍLIA**, sediada neste Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis a serem doados à instituição beneficiária constante do presente artigo são representados por:

Item 01 - 01 mesa com 03 gavetas, cor cinza – Nº Patrimônio 528

Item 02 - 01 mesa com 03 gavetas, cor cinza – Nº Patrimônio 100

Item 03 - 2 cadeiras giratórias – Nº Patrimônio 535/296

Item 04 - 01 longarina com 03 acentos, cor azul – Nº de Patrimônio 153

Item 05 - 02 armários, cor cinza – Nº Patrimônio 022/051

Parágrafo Segundo: Fica a presente doação dispensada da licitação exigida, nos termos da alínea “a” do Inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º: Efetivada a doação, através de ato próprio, deverá o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa dos bens móveis doados no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 07 outubro de 2015.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Mucuri

LEI ORDINÁRIA Nº 706/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA À AMDT – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE TAQUARINHA, DISTRITO DE TAQUARINHA MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Artigo 1º: Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, autorizada a proceder a doação de bens móveis inservíveis à **AMDT – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE TAQUARINHA**, sediada no distrito de Itabatã, neste Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis a serem doados à instituição beneficiária constante do presente artigo são representados por:

Item 01 - 01 mesa com 02 gavetas, cor cinza – Nº Patrimônio 315

tem 02 - 1 cadeira giratória – Nº patrimônio 146

Item 03 - 01 longarina com 03 acentos, cor azul – Nº de Patrimônio 165

Parágrafo Segundo: Fica a presente doação dispensada da licitação exigida, nos termos da alínea “a” do Inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º: Efetivada a doação, através de ato próprio, deverá o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa dos bens móveis doados no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 07 de outubro de 2015.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Mucuri

LEI ORDINÁRIA Nº 707/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA À GUARDA MIRIM DE ITABATA – GMI, DISTRITO DE ITABATA, MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Artigo 1º: Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, autorizada a proceder a doação de bens móveis inservíveis à **GUARDA MIRIM DE ITABATA – GMI, DISTRITO DE ITABATA**, sediada no distrito de Itabatã, neste Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis a serem doados à instituição beneficiária constante do presente artigo são representados por:

Item 01 - 01 mesa com 02 gavetas, cor cinza – Nº Patrimônio 111

Item 02 - 01 mesa com 02 gavetas, cor cinza – Nº Patrimônio 298

Item 03 - 01 longarina com 03 acentos, cor azul – Nº de Patrimônio 156

Item 04 - 01 longarina com 03 acentos, cor azul – Nº de Patrimônio 163

Item 05 – 01 bancada para microcomputador com 05 repartições – Nº de Patrimônio 606

Item 05 – 01 bancada para microcomputador com 08 repartições – Nº de Patrimônio 655

Parágrafo Segundo: Fica a presente doação dispensada da licitação exigida, nos termos da alínea “a” do Inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º: Efetivada a doação, através de ato próprio, deverá o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa dos bens móveis doados no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 07 de outubro de 2015.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Decreto Legislativo no. 006

**"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO
DE DESPESAS - QDD, para o exercício
financeiro de 2015 e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 674/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 02 de Janeiro de 2015, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2015 da Câmara da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

1-LEGISLATIVO
1 CAMARA MUNICIPAL
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	00	5.000,00
	Total da Dotação R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		5.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
	Valor Total do Acréscimo R\$		5.000,00

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br | e-mail: camara@camaramucuri.ba.gov.br

Câmara Municipal de Mucuri

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

1-LEGISLATIVO
1 CAMARA MUNICIPAL
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.003- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	5.000,00
	Total da Dotação R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		5.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
	Valor Total da Redução R\$		5.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **07 de outubro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ MENDES FONTOURA
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br | e-mail: câmara@camaramucuri.ba.gov.br